



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 101/2024-PRES-CAU/RJ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro no dia 28 de outubro de 2024, em consonância com a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os pontos facultativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ